



PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO N. 1000037480/2016 PROTOCOLO N. 814508/2019
INTERESSADO	AECON ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL
ASSUNTO	JULGAMENTO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, DE AUTUAÇÃO LAVRADA EM PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO Nº 265/2019 – (CEP-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente em Cuiabá-MT na sede do CAU/MT, no dia **26 de setembro de 2019**, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a competência da CEP CAU/MT, conforme Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019;

Considerando que a pessoa jurídica comprovou ter registro no CREA, visto que, sua constituição é anterior a criação do CAU/MT;

Considerando que o mesmo que a pessoa jurídica alega nunca ter exercido serviços referente à arquitetura e urbanismo;

Considerando que após a notificação realizada, conforme fls. 0/23, a empresa regularizou seus atos sociais;

Considerando o art. 19 da Resolução CAU/BR nº 22/2012;

DELIBEROU:

1 Julgar arquivamento do processo de fiscalização n. 1000037480/2016 - protocolo n. 814508/2019, em nome de AECON ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL;

2 - Encaminhar comunicado da decisão, para querendo, cumprir os prazos dos atos processuais subsequentes.

Esta deliberação entra em vigor na data da sua assinatura.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros João Antônio Silva Neto, Alexsandro Reis e Hendyel Castro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO
Coordenador

HENDYEL CASTRO REIS
Coordenadora Adjunta

ALEXSANDRO REIS
Membro